

PORTARIA

AUTOS n. [REDACTED]

■
CONSIDERANDO a notícia encaminhada pelo e-mail institucional sobre a ocorrência de trabalho infantil no [REDACTED], no Município [REDACTED], e a necessidade de acompanhar a política de pública de identificação e de acolhimento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade **RESOLVE, de ofício, instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no art. 8, II, da Resolução n. 174/2017 do CNMP, determinando, desde já, as seguintes diligências:

- a) Registre-se o presente procedimento no sistema eletrônico pertinente;
- b) Extraia-se o extrato desta portaria e encaminhe para a publicação no DJe;
- c) Encaminhe-se cópia desta portaria para o CAOCA, MPT e Conselho Tutelar II;
- d) Expeça-se ofício para a Secretaria Municipal de [REDACTED] requisitando que nos seja informado: a) sobre as políticas públicas ofertadas pelo Município [REDACTED] para as crianças e adolescentes flagradas em situação de trabalho infantil na localidade; b) as ações desenvolvidas para identificação e acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
- e) Expeça-se ofício para o Conselho Tutelar II, requisitando que nos seja informado as ações desenvolvidas para identificação e acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade na localidade;
- f) Expeça-se ofício para a Superintendência Regional do Trabalho da Bahia (SRT/BA), requisitando que nos seja informado se foram realizadas diligências na localidade no ano corrente e, em caso positivo, que nos sejam encaminhados os relatórios de fiscalização.

Salvador, 19 de maio de 2022.

Cintia Campos da Silva
Promotora de Justiça
Designada